

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.009/2012

DE 09 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica implantado o Distrito Industrial do Município de Coqueiral-MG, que passa a ser denominado "Distrito Industrial Prefeito Júlio Menezes", com uma área de 22.647,72 m² (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete vírgula setenta e dois metros quadrados), de propriedade do Município, correspondente a parte ideal desmembrada do loteamento "Residencial Dona Fiota", conforme croqui anexo, registrada sob a Matrícula número 27.271, R 2, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG.

Art. 2.º Os logradouros situados no Distrito Industrial passam a ter as seguintes denominações:

- I. A Rua "A" denominar-se-á "Rua Prefeito Geraldo Alves Vilela".
- II. Parte da Rua das Acácias, que faz frente para os lotes 15, 16 e 17 da Quadra07, denominar-se-á "Rua Antônio Borges de Figueiredo".
- III. Parte da Rua das Acácias, que faz frente para os lotes 18 e 19 da Quadra 07, denominar-se-á "Rua Maria dos Anjos Reis".

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 09 de março de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



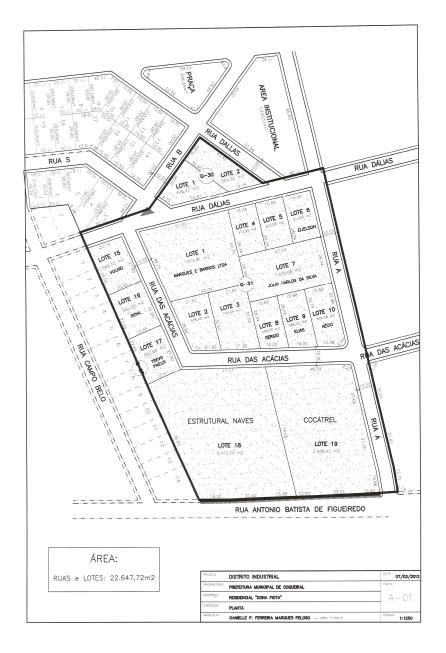
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@cogueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.009/2012

ANEXO ÚNICO



Coqueiral, 09 de março de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal